



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 7.491 /

SUSPENDE OS PROCEDIMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL QUE ESPECIFICA.

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

ART. 1º - Ficam suspensos, até ulterior deliberação, por qualquer órgão da Administração Direta, os procedimentos abaixo:

- I - a aquisição de equipamentos e material permanente;
- II - as compras diversas de material de consumo, exceto:
 - a) os medicamentos, em caráter exclusivo para repor estoque padrão;
 - b) alimentos em geral;
- III - os adiantamentos de numerários para participação em cursos, realização de eventos e viagens, exceto as de transporte de pacientes e do Serviço Funerário Municipal;
- IV - qualquer tipo de contratação para realização de obras ou serviços de engenharia, mesmo que o valor não atinja o de licitação.

ART. 2º - Os processos de compras e/ou serviços já em andamento até a presente data serão reavaliados por uma Comissão formada pelo Secretário Municipal de Administração e de Fazenda que, comprovando a urgência no atendimento, darão prosseguimento normal aos mesmos.

PARÁGRAFO ÚNICO - Consertos e reparos nos equipamentos e materiais permanentes serão feitos sob autorização da Comissão acima designada, bem como os demais procedimentos que contrariarem este Decreto.

ART. 3º - Operações efetuadas em desacordo com o determinado neste decreto não serão objeto de empenho, respondendo pessoalmente por elas o respectivo ordenador da despesa.

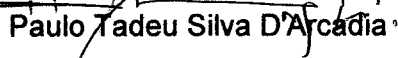


Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

ART. 4º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 25 DE JULHO DE 2003


Paulo Tadeu Silva D'Arcádia
PREFEITO MUNICIPAL


Marcílio de Sousa Magalhães
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO


Rivanildo Pereira Diniz
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA

Publicado no jornal "Folha Popular", edição nº 1971, de 26/07/03